



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

“Revoga a designação de servidor Municipal para exercer a função de Brigadista”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o conteúdo apresentado através do Memorando interno nº 01/2022 pelo senhor Diretor do Departamento de Serviços Urbanos,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar da Comissão para exercer a Brigada de Incêndio e Emergência no Âmbito da Administração Municipal o servidor **Edilto Liberato de Jesus**, RG nº 26797091-2, retornando o mesmo somente às suas funções de origem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 11 de Outubro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.